

## Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 14504 , de 24 de AGOSTO

de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.249.385,00 para eforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo Lei nº. 2.139, de 19 de agosto de 2009.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 14.249.385,00 (Quatorze milhões, duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



# Governo do Estado de Rondônia **GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

#### ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE

DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			14.249.385,00
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	14.249.385,00
			TOTAL	14.249.385,00

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

**SUPLEMENTA** 

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº.

, DE

DE

DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			14.249.385,00
03.001.02.122.1278.2309	REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO	3.3.90.08	0100	705.550,00
		3.3.90.46	0100	6.146.700,00
		3.3.90.49	0100	1.677.800,00
		3.3.90.93	0100	5.719.335,00

TOTAL

14.249.385,00